

tagem de tempo. Na verdade, não se trata, absolutamente, de medida que acarrete augmento de despesa ou diga respeito a materia de finanças.

Só posso interpretar a ida do projecto á Comissão de Finanças — como disse, ha pouco, da tribuna, o Sr. Deputado Martins e Silva — como recurso protelatorio. Por esse motivo, e entendendo, como entendo, que não havia razão para tal providencia, apresentei o alludido requerimento, assignado por 66 Srs. Deputados, no sentido de ser, com urgencia, votada a proposição. O facto é que o "Diario do Poder Legislativo" do dia seguinte ao em que formulei o pedido sequer publicou o requerimento por mim apresentado ao Sr. Deputado Euvaldo Lodi, então na presidencia na Camara, requerimento que nem foi lido, e, muito menos, tomado em apreço.

Sr. Presidente, eu, que agi no uso de um direito assegurado aos Deputados no desempenho do mandato, venho protestar contra o acto da Mesa, não submettendo á consideração do plenário a minha proposta. E, protestando, espero que V. Ex. não só ordene providencias no sentido de ser publicado o meu requerimento, como tambem o sujeite ao voto da Casa. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Salles Filho — Sr. Presidente, não pôde passar sem o reparo, ainda que superficial, o veto opposto pelo Prefeito do Districto Federal a uma proposição da Camara do Districto mandando abrir credito para pagamento de vencimentos a que tem direito o Prefeito effectivo. As razões deste veto são de duas procedencias: razão de ordem juridica e razão de ordem moral, segundo a exposição da autoridade a que me referi.

Do ponto de vista juridico, pôde-se dizer, sem nenhum exagero de linguagem, que o veto é um amontoado de heresias — desde que o Prefeito se tornou hereje, contra a sua propria religião, não é demais que pratique heresias no campo juridico, onde a sua instrução, está se vendo, não é de um especialista...

Para fundamentar o seu veto, diz o Prefeito:

"O Prefeito do Districto Federal é um funcionario publico afastado das suas funções, e não pôde portanto receber os vencimentos, porque não está no exercicio do cargo."

Ora, só o actual Prefeito do Districto seria capaz de equiparar o Prefeito do Districto Federal, eleito pelo suffragio popular, aos funcionarios administrativos.

A SRA. BERTHA LUTZ — Quando fiz concurso para o Museu, em 1918, disse, na minha prova de direito administrativo, que o Presidente da Republica era funcionario publico. O consultor do Ministerio da Agricultura aceitou, perfeitamente, essa definição. Se o Presidente da Republica é funcionario publico, o Prefeito tambem o pôde ser.

O SR. SALLES FILHO — Vê-se bem, Sr. Presidente, que devia haver um autor ao qual o padre-se filiasse para fundamentar o seu veto — a nossa distincta collega Sra. Bertha Lutz acaba de nomeal-o; não commetterei o desprimor de dizer que o Prefeito anda em má companhia...

Se o Prefeito do Districto Federal fosse um funcionario publico, como o considera o Prefeito interino, é claro, Sr. Presidente, que estariamos em face de uma figura juridica desconhecida em nosso direito: a de provimento de cargos administrativos por eleição. Não conheço disposição alguma a esse respeito no Direito Publico Brasileiro.

Seria ainda preciso que o Prefeito, para ser funcionario publico administrativo, tivesse as regalias concedidas aos servidores da Municipalidade, a primeira das quaes é a permanencia, ao passo que o cargo de Prefeito é, como V. Ex. sabe, provido por eleição popular. Não desejo, entretanto, insistir neste aspecto juridico da questão.

Ainda offerece o Prefeito outro fundamento para o seu veto:

"o Conselho Municipal não tinha, diz elle, a faculdade de votar o credito".

Qual é a função precípua do Poder Legislativo, senão a de abrir creditos para occorrer ás despesas do Municipio?

Esse aspecto, Sr. Presidente, repito, é tão incongruente que não vale a pena insistir. Quero deter-me mais no outro ponto de vista, em que o Prefeito se collocou.

O SR. ALTAMIRANDO REQUILÃO — Aliás, nesse ponto de vista V. Ex. tem razão

O SR. SALLES FILHO — Valho-me da opinião valiosissima do nobre Deputado, Sr. Presidente, que deve servir, e serve, de facto, de grande apoio ao meu discurso.

O SR. ALTAMIRANDO REQUILÃO — No caso vertente, o Prefeito nem tem as mesmas regalias de funcionario nem os mesmos deveres.

O SR. SALLES FILHO — Vê V. Ex., Sr. Presidente, que não me sahi mal na primeira parte do meu discurso.

Quanto á segunda, diz o Prefeito que esse acto da Camara Municipal teve por fim crear a S. Ex. uma certa difficuldade na maneira de decidir a questão, por poder suppor-se que S. Ex. se deixava animar de algum espirito de hostilidade contra o Prefeito effectivo.

Sr. Presidente, por menos que se respeite a opinião alheia, o Padre Olympio de Mello ha de reconhecer que nunca em nenhum acto seu faltou caracterizadamente essa hostilidade. S. Ex. chegou até a esquecer-se de que devia, para salvar as apparencias, occultar um pouco essa animosidade, visto como era o unico beneficiario do afastamento do Prefeito effectivo. Só ao Padre Olympio de Mello beneficiava o afastamento do Sr. Pedro Ernesto, porque só assim poderia substituil-o.

Só elle se beneficiaria com o afastamento do Sr. Pedro Ernesto, que — agora já se vae verificando — resultou de um concerto entre interessados.

O Prefeito actual permittiu, em torno da administração do Sr. Pedro Ernesto, uma vasta campanha de diffamação. Com que interesse? Com o interesse de afastal-o do cargo por incompatibilidade funcional, na hypothese de falhar o processo a que teria de ser submettido, em virtude de se achar indiciado como envolvido nos factos relacionados ao levante de novembro de 1935.

A SRA. BERTHA LUTZ — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. SALLES FILHO — V. Ex. tenha paciencia. Agora não dou mais. V. Ex. tem a tribuna á sua disposição, para fazer emittr sua douta opinião.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Prefeito actual permittiu essa campanha de diffamação. Activou, incentivou mesmo essa campanha; forneceu os documentos sob sua guarda, intencionalmente adulterados no sentido de lançar, contra o Prefeito effectivo, o odio publico, com o intuito de o incompatibilizar para o exercicio do cargo.

Todo o mundo sabe, Sr. Presidente, como é rigorosa a censura, em materia de divulgação de actos officiaes. Em relação ao Prefeito, a censura é mais rigorosa ainda, porque elle consegue collocar, nos jornaes, exercendo as funções de censor, funcionarios de seu gabinete. Como explicar, pois, que se tivesse podido rebuscar todo o archivo da Prefeitura, e publical-o, ao sabor dos interesses do beneficiario do afastamento do proprietario do cargo, se elle não tivesse nisso a mais clara, a mais evidente connivencia?

Não ha, portanto, de parte da Camara Municipal, votando o projecto veto, o interesse de collocar o Prefeito interino na situação de praticar acto de apparente hostilidade. Hostilidades elle as tem praticado abertamente. Percebe-se — é verdade, — agora, na leitura da exposição de motivos do seu veto, que elle começa a recear a volta do Prefeito, que elle principia a figurar a hypothese de lhe ter de restituir o poder.

Esta hypothese vem, precisamente, esclarecer o estado de espirito do Sr. Olympio de Mello, nestes ultimos dias, de verdadeiro furor contra os seus adversario, furor que se caracteriza pelas demissões em massa, que já levaram ao tumulo um pobre funcionario.

Qualquer que seja, entretanto, a consequencia desse veto, seja ou não aceito pela Camara — esta, naturalmente, o recusará — uma coisa fica claramente apurada: o Prefeito não hesitou em praticar um acto — que S. Ex., em outras condições de espirito deveria ter evitado — e que só praticou para satisfação de odios pessoas.

Agora, outro assumpto: sou informado pela redacção de um dos nossos vespertinos que a censura impediu fosse publicada uma entrevista por mim concedida, relativamente a factos da actual administração da Prefeitura.

Valho-me, Sr. Presidente, das immunidades que ainda restam a esta tribuna para ler a entrevista, afim de ser publicada, tal qual foi elaborada, para que se possa ver que ella nada contém de mais, além de accusações precisas, formuladas em nome da lei, contra actos abusivos do actual Prefeito do Districto Federal.